



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010818-23.2023.5.18.0052
AUTOR: MARAISA RITIELE CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: SOARES E FIGUEIREDO LTDA - EPP

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8bae610

Destinatário: SOARES E FIGUEIREDO LTDA - EPP

Certifico que em cumprimento à determinação contida no mandado retro dirigi-me no dia 10/10/2024, às 14h00min, até a Rua Amazonas, n. 05, Centro, em Anápolis/GO, onde no local procedi à penhora de 1) um gerador, marca Cummins, capacidade 50 Kva, n. de serie I01T282860 modelo 40DGBE-1292. Obs.: a bomba injetora que acompanha está desacoplada e apresenta defeito. Obs2.: Acompanha sistema de automação, marca Gerasol, n. 0167, o qual encontra-se em funcionamento. Avaliei em R\$ 50.000,00. Certifico, ainda, que o Sr. Ney Soares de Souza, RG 891005 SSP/GO, responsável pela reclamada, de tudo ficou ciente, aceitou o encargo de depositário do bem constrito, recebeu a contrafé e passou recibo. Certifico, por fim, que a reclamada encontra-se com suas atividades encerradas e que os demais bens encontrados no local encontram-se penhorados por este servidor nos demais feitos trabalhista em face da ré. Dou fé. Ante o exposto, devolvo o mandado retro à origem, cumprido, aguardando novas determinações.

ANAPOLIS/GO, 11 de outubro de 2024
MARCELO DAVID CAVALCANTE
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DAVID CAVALCANTE, em 11/10/2024, às 07:33:17 - f1cbcc4
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24101107315598500000067474348?instancia=1>
Número do processo: 0010818-23.2023.5.18.0052
Número do documento: 24101107315598500000067474348



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
ATSum 0010818-23.2023.5.18.0052
AUTOR: MARAISA RITIELE CUSTODIO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: SOARES E FIGUEIREDO LTDA - EPP

Recab. - Fls.: 1
14/10
do dia
10/10/2024
Milly

OLIVEIRA

Reclamante: AUTOR: MARAISA RITIELE CUSTODIO ALVES DE

Reclamado: RÉU: SOARES E FIGUEIREDO LTDA - EPP

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: SOARES E FIGUEIREDO LTDA - EPP
RUA AMAZONAS, 5, (HOSPITAL DOENCAS RENAIIS), CENTRO, ANAPOLIS/GO - CEP: 75024-080

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O(a) Juiz(a) do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, que à vista do presente mandado, em cumprimento deste, dirija-se no endereço abaixo, e, sendo aí, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para pagamento da execução.**

TOTAL DA EXECUÇÃO - R\$ 49.736,00

Custas executivas (art. 789-A da CLT) R\$ 11,06 (zona urbana) ou R\$22,13 (zona rural) da atual diligência do Sr. Oficial de Justiça, já inclusas no valor total do mandado.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER ENTRAVE AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL e PROCEDER O ARROMBAMENTO DE QUALQUER OBSTÁCULO QUE INVIABILIZE O CUMPRIMENTO DESTA ORDEM, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

Eu, LUANA BATISTA, aos 18 de setembro de 2024 subscrevi.

PJe Documento assinado eletronicamente por JOHNNY GONCALVES VIEIRA, em 19/09/2024, às 10:53:48 - 8bae610



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DAVID CAVALCANTE, em 11/10/2024, às 07:33:17 - 5bc602f
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/24101107321423000000067474353?instancia=1>
Número do processo: 0010818-23.2023.5.18.0052
Número do documento: 24101107321423000000067474353



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 010818-23.2023.5.18.0052

Aos 10 dias do mês outubro de 2023, no(a) M.ª Arizema
nº 05, Centro Arapiraca em cumprimento ao

r. Mandado expedido pelo (a) MM. Juiz do Trabalho na execução:

Movida por:

MARISA RITELLE CUSTODIO ARAUJO

Contra:

SAPES E FORTES LTA - EPP

Para cobrança da dívida de R\$ 49.736,00

Procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do (s) bem (ns) a seguir enumerados:

1) Um gerador, marca cummins, capa-
cidade 50Kva, n° de sêrie IQ17287860
modelo 4066BE-1292. Obs: A bomba
imprime que o gerador está desajustado
e precisa de reparo. Obs 2: Não possui
sistema de automação, marca
Volvo, n° 0562, o qual encontra-se
em funcionamento. Avaliada
em R\$ 50.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 50.000,00

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu,
Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente que assino.

RESSALVAS: _____

Marcelo David Cavalcante
Oficial de Justiça Avaliador



AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr. (a): NEY SARAIS DE SOUZA

Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: CASADO

Cart. Identidade nº: 691005 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 003 306 961 68

Filiação: MARIA EVILAS SARAIS DE SOUZA e

MARCELO SARAIS DE SOUZA

Residente nesta Comarca à: PVH 1 C99 RUA A LTSA/02

0502 RD RESIDENCIAL LARANJEIRAS

APTO 400 CARRASPINHOS ANAPOLIS

A qual como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do (a) MM. Juiz(iza) do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que assino, juntamente com o Depositário.

Anápolis, 10 de Outubro de 2024.

MD
Marcelo David Cavalcante
Oficial de Justiça Avaliador

X [Assinatura]
Depositário (a)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU-FÉ que intimei o executado para ciência da PENHORA e AVALIACÃO referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo RECEBIDO/RECUSADO contra-fé.

Anápolis, 10 de Outubro de 2024.

MD
Marcelo David Cavalcante
Oficial de Justiça Avaliador

X [Assinatura]
Executado (a)





